TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 505, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

Abre crédito adicional especial de Cr$-20.000,00, de acordo com a Lei Municipal nº 041, de 18 de setembro de 1972

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 041, de 18 de setembro de 1972,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional especial na importância de Cr$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), conforme discriminação:

1.2.0.01 - DESPESA AUTORIZADA -RECURSOS PRÓPRIOS
6. - EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 - ENSINO PRIMÁRIO
6.1.0.2.03 - Manutenção e Operação da Diretoria de Educação e Cultura
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.2 - Instituições Federais
03 - Material de Consumo..... Cr$-10.000,00
3.2.1.5 - Instituições Privadas ..... Cr$-10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com parte, de igual quantia, da dotação para Subvenções Sociais do orçamento vigente:

1.2.0.01 - DESPESA AUTORIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS
6. - EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 - ENSINO PRIMÁRIO
6.1.0.2.03 - Manutenção e Operação da Diretoria de Educação e Cultura

DECRETO Nº 505, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais .....Cr$-20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS